



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº028/2026 - Data: de 12
de fevereiro de 2026.

Ato de Mesa 009/2026
De 12 de fevereiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear como Agentes de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, os seguintes servidores efetivos:

Fernando Diomar do Amaral, CPF nº ***.141.109-**

Josmar Cesar de Brito, CPF nº ***.282.759-**.

Art. 2º Nomear a Comissão de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente - **Milton Silveira Pita**, CPF nº ***.223.077-**

Membro - **Marcelo de Jesus Machado**, CPF nº ***.135.179-**

Membro - **Tamirys Merege da Silva Garcia**, CPF nº ***.203.029-**.

Art. 3º Nomear como Fiscal de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Andre Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº ***.471.958-**.

Art. 4º Nomear como Gestor de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Diego Fernando Laska, CPF nº ***.587.719-**.

Art. 5º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 6º A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras



gratificações por integrar outras comissões.

Art. 7º A gratificação pelo exercício das funções de Membro da Comissão de Contratação, Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 8º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2026 e com validade até 13 de fevereiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:04773
666943

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.02.12 13:54:25 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:0424196
6977

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.02.12 13:51:55 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário